

DECRETO Nº 38.821, DE 24/11/2020.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO INCISO VII, XIX, DO ART. 55 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, e em especial os servidores públicos requisitados para atender demandas relacionadas à prevenção e combate ao COVID-19.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Novembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal